



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	2
2. OBJETO.....	3
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	3
4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO	4
5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES	5
6. PROPOSTA	6
7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	7
8. DA HABILITAÇÃO.....	7
9. JULGAMENTO	9
10. IMPUGNAÇÃO EDITAL E RECURSOS	9
11. HOMOLOGAÇÃO E CONTRATATAÇÃO	9
12. PAGAMENTO.....	10
13. PENALIDADES	10
14. ENTREGA E RECEBIMENTO	10
15. ASSINATURA DO CONTRATO	11
16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12
17. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	14
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO.....	22
ANEXO III – MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	24
ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO – ART. 7º CF	25
ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO INEX. FATO IMPEDITIVO	26
ANEXO VI – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP	27
ANEXO VII – MODELO: MINUTA DE CONTRATO	28
ANEXO VIII – MODELO: TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	32



EDITAL Nº 17/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA- STFC DIGITAL COM 01 DDR (30 TRONCOS E 100 RAMAIS), NAS MODALIDADES: FIXO-LOCAL, LDN (DDD), FIXO-MÓVEL, LDI (DDI) COM TRANSMISSÃO EM FIBRA ÓTICA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/05/2022

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00

HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h15

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA: www.licitacoes-e.com.br/

1 PREÂMBULO

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

Das 00h00 do dia 17/05/2022 até as 09h00 do dia 27/05/2022.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/05/2022

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/05/2022

HORÁRIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09h15.

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 05 minutos.

Após 5 minutos de disputa o pregoeiro poderá a qualquer momento acionar o tempo aleatório que pode variar de um segundo a trinta minutos, determinado pelo sistema randômico da plataforma de licitações.

1.1 O Diretor da Faculdade de Direito de Franca, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo nº 64/2022, cujo objeto é contratação de serviço de telefonia fixa e fornecimento de acesso à rede de Internet, conforme descritivos inseridos no Anexo I do Edital nº 017/2022 e deste Processo nº 64/2022 que serão regidos pela seguinte legislação:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005	Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000	Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.



Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações impostas pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999
Lei Federal nº 8.666 e suas alterações	Aplicada subsidiariamente no que couber. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

1.2 A sessão será acompanhada por membros da Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria nº 01/2022, como consta nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema Eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

1.5 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

1.6 A sessão pública de processamento da licitação será conduzida por pregoeiro, com suporte da Equipe de Apoio, membros da Comissão Permanente de Licitações designados, como consta nos autos do processo em epígrafe, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

1.7 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.8 O certame será realizado com a utilização do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A. em sua página respectiva a processos licitatórios (www.licitacoes-e.com.br), conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o Banco do Brasil e a FDF.

1.9 Integram o presente edital:

Anexo I	TERMO DE REFERÊNCIA;
Anexo II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
Anexo III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Anexo IV	MODELO DE DECLARAÇÃO TRABALHO DE MENOR
Anexo V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Anexo VI	MODELO DE DECLARAÇÃO MEI, ME EPP
Anexo VII	MINUTA DO CONTRATO
Anexo VIII	TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

2 OBJETO

2.1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço de telefonia fixa e fornecimento de acesso à rede de Internet, cuja adjudicação será feita pelo menor preço por item, conforme informações do Termo de Referência constante no anexo I deste Edital.

2.1.2 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na plataforma do Banco do



Brasil e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão estas últimas.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1.1 Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da licitação (ampla concorrência).

3.1.3 Não poderão participar os interessados empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.2 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.3 Não poderão participar da presente licitação:

3.3.3 Os interessados suspensos de licitar com a Administração Municipal de Franca, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

3.3.4 Empresa suspensa de contratar com a FDF.

3.3.5 Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

3.3.6 Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.3.7 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionam no país

3.3.8 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.9 Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.10 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.4 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO

4.1.3 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema Eletrônico provido pelo Banco do Brasil, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br/. O cadastro é obrigatório e deve estar atualizado, sob pena de desclassificação.

4.1.4 O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

4.1.5 Para ter acesso ao sistema Eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.6 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à FDF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.7 Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.



4.1.8 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.1.9 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.1.10 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão Eletrônico.

4.1.11 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema Eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.1.12 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.13 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema Eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.14 Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei. Caso venha a ser declarada vencedora, ao ser intimada a apresentar proposta assinada e documentos de habilitação, dentre estes deverá conter a declaração constante no **ANEXO VI**.

4.1.15 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta encaminhada.

4.1.16 Propostas que contiverem qualquer tipo de identificação da empresa (mesmo em seus anexos) serão automaticamente desclassificadas antes da abertura dos lances.

4.1.17 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.18 A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema Eletrônico.

4.1.19 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema Eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

4.1.20 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.

5 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1.3 As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste edital, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.4 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.1.5 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.1.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 5.1.7** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.1.8** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.1.9** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através da plataforma do Banco do Brasil (no campo DOCUMENTOS) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.1.10** Depois de transcorridos 5 (cinco) minutos da etapa de lances, o pregoeiro poderá a qualquer momento encerrar o **tempo normal** da disputa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances emitido pelo sistema Eletrônico, dando início ao período de tempo RANDÔMICO, podendo este variar de 1 (um) segundo até 30 minutos, aleatoriamente, determinado automaticamente pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.1.11** Encerrada a fase de lances, será dada a oportunidade às empresas cadastradas como ME ou EPP de exercerem o direito de preferência, entendendo-se como tal aquelas que apresentarem propostas até 5% (cinco por cento) acima da proposta mais bem classificada. Não havendo manifestação no prazo estipulado pelo pregoeiro, as empresas cadastradas como ME ou EPP não mais poderão exercer o direito de preferência.
- 5.1.12** Sendo a melhor proposta feita por empresa cadastrada como ME ou EPP, não haverá o direito de preferência, passando-se imediatamente à fase de negociação.
- 5.1.13** Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, estando este na condição de arrematante, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.1.14** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.1.15** Erros de digitação de valores durante os lances serão de responsabilidade dos licitantes, estando sujeitos ao cumprimento do valor ofertado ou às sanções cabíveis de acordo com análise da instituição.

6 PROPOSTA

- 6.1** A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:
- 6.1.3** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder ao total do item, **ou seja o valor de um ano de contrato para aquele item.**
- 6.1.2** A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o valor de cada item, **com o valor referente a um ano de contrato.**
- 6.1.3** Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da entrega e instalação do objeto.
- 6.1.4** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 6.1.4.1** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 6.1.5** É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.
- 6.1.5.1** Os participantes desta licitação deverão garantir a substituição dos produtos que forem



entregues com qualquer tipo de defeito ou avaria. Neste caso, todas as despesas serão custeadas pela adjudicatária.

6.2 À Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital.

6.1.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais) e qualquer despesa, acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que confronte com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.2.1 No caso de divergência entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

6.2.2 Serão rejeitadas as propostas que:

6.2.2.1 Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

6.2.2.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

6.2.2.3 A Faculdade de Direito de Franca é considerada consumidor final, e o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

6.2.2.4 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

6.2.2.5 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.3 A proposta, que será enviada após a fase de lances apenas pela empresa vencedora, deverá conter as informações do responsável por assinatura do contrato (Nome completo, RG, CPF, endereço, telefone e e-mail) e uma testemunha para assinatura do contrato (Nome completo, RG, CPF, endereço, telefone e e-mail), conforme ANEXO II.

6.2.4 O anexo da proposta deverá conter o catálogo técnico completo com a descrição do item ofertado.

6.2.4.1 Em caso de omissão de informações no catálogo técnico do item, será possível a inclusão de complementos, desde que assinada pelo responsável pela empresa e carimbo com CNPJ.

7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1.1 Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM (UM ANO DE CONTRATO)** observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.1.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.1.4 Ocorrendo a situação a que se referem os itens **7.1.2** e **7.1.3** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

7.1.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Imediatamente após a conclusão dos lances, pelo sistema, a equipe de apoio receberá via e-mail a documentação digitalizada exigida nos itens **8.3 a 8.4** deste Edital, bem como a proposta formal



assinada, e efetuará a consulta à situação cadastral da empresa vencedora dos lances no site do SICAF.

8.2 O licitante vencedor deverá apresentar a documentação original ou fotocópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no Setor de Compras/Licitações da Faculdade de Direito de Franca, localizado na Avenida Major Nicácio, nº 2377, Bairro São José, Franca – SP CEP 14.401-135, informações pelo telefone (16) 3713-4016.

8.2.1 Se o licitante desatender as exigências de habilitação o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.2.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada, na forma da lei. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet.

8.3 Para comprovação de **REGULARIDADE FISCAL**, a licitante deverá apresentar:

8.3.1 Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.3.3 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;

8.3.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União integrada com a Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

8.3.5 Certidão de regularidade de débito para com o FGTS;

8.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme lei nº 12.440/11.

8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

8.4.1.1 Sendo positiva a certidão, será admitida a participação desde que o licitante apresente documentos que revelem o cumprimento do plano delineado pelo Judiciário e sugiram a viabilidade econômico-financeira da empresa;

8.4.2 o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão promover diligências junto ao Poder Judiciário, para a obtenção de informações atualizadas quanto ao bom andamento do plano de recuperação [Jurisprudência TCE/SP: *É ilegal a vedação de participação no certame de empresas que estejam em situação de recuperação judicial. (TC-3987.989.15-9 e TC-4033.989.15-3, Sessão de 30/09/2015 – Relator: Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo)*].

8.4.5 Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado ou declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante já prestou, satisfatoriamente, serviços de telefonia fixa e acesso à Internet em quantidades ou valores aproximados ao ora licitado.

8.5.2 Serão aceitos atestados que comprovem prestação de serviço de no mínimo 50% do valor estimado para contratação

8.5.3 O documento deverá conter, no mínimo, o nome da empresa ou órgão contratante e o nome do seu responsável

8.6 OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.6.1 Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado:

8.6.2 Declaração de habilitação (Anexo III);



- 8.6.3** Declaração de observância ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF (Anexo IV);
- 8.6.4** declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo (Anexo V);
- 8.6.5** declaração de microempresa e empresa de pequeno porte (Anexo VI);
- 8.6.6** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 8.6.7** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.5.8** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.6.9** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.5.10** É facultada as licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do art. 4º, inciso XIV da Lei nº 10.520/02.
- 8.6** O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados nos subitens 8.3.1 a 8.4
- 8.7** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 8.7.10** Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o Pregoeiro verificará a regularidade do cadastro e documentos da proponente vencedora.
- 8.7.11** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma unidade, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de um ou mais itens, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 8.8** A empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP que apresente alguma restrição em sua regularidade fiscal, **deverá apresentar a documentação conforme o presente edital, ainda que vencida**, sendo-lhe dado prazo de 5 dias para apresentação da documentação dentro do prazo de validade, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 123/2006.

9 JULGAMENTO

- 9.1** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.
- 9.2** Havendo recurso, o pregoeiro o apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá ao Diretor da Faculdade de Direito de Franca a adjudicação e a homologação.
- 9.2.1** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1** Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 10.2** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.3** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 10.4** Ao final da disputa, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em campo próprio aberto pelo sistema na parte inferior direita da tela, por meio da opção “RECURSO” que fica disponível por até 24 horas, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde então



notificados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.6 Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.6.1 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8 Os memoriais de recurso interposto deverão ser protocolizados no setor de compras do FDF, localizada na Av. Major Nicácio, 2377 – Bairro São José, Franca/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, ou enviado para o e-mail: compras@direitofranca.br

11 HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

11.1.2 Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

11.1.3 A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.1.4 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.1.5 Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do contrato.

12 PAGAMENTO

12.1.1 O objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações e prazos constantes nos ANEXO I deste Edital, observando o seguinte:

12.1.1.1 Caso o serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

12.1.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou emitir boleto bancário.

12.1.3 O prazo do pagamento devido pela Instituição é em até 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo do objeto licitado, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo setor requisitante.

12.2 Não sendo realizado o pagamento na data prevista, o valor será corrigido pelo IPCA, sendo a data que o adimplemento deveria ter ocorrido a base para a correção.

13 PENALIDADES



13.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, e as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.2 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

13.2.2 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

13.2.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Instituição.

13.2.4 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

13.2.5 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

13.2.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

14 ENTREGA E RECEBIMENTO

14.1 As faturas deverão ser entregues para pagamento até o último dia útil de cada mês, e o pagamento será efetivado até 20 (vinte) dias contados da apresentação da nota fiscal eletrônica e do relatório de implantação e instalação, o qual deverá contar com o atestado de conformidade da Faculdade de Direito de Franca, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

14.2 Os pagamentos previstos contratualmente, ficam vinculados à apresentação mensal dos documentos abaixo relacionados, dentro do prazo da validade:

- a) Certidão negativa de débito (CND), expedida pelo INSS;
- b) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- c) Certificado de regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil.

14.3 Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal Eletrônica ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.

15 ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 Após a homologação do resultado deste Pregão, a Administração do FDF convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

15.2 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do FDF.



15.3 A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial da licitante vencedora junto ao SICAF. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

15.4 É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes deste processo correrão à conta da dotação orçamentária da Faculdade de Direito de Franca para os anos de 2022 e 2023:

Ficha 23

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.58-001 Serviços de Telecomunicações

Ficha 39

Elemento: 3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.40.004 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

16.2 A despesa com a contratação do objeto é estimada em **R\$ 271.645,60 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.3 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.4 A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

17.5 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

17.6 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Franca, disponível na página eletrônica: <http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial> e site da Faculdade de Direito de Franca www.direitofranca.br. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.7 Informações complementares, que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

licitação, serão prestadas pelo Pregoeiro via e-mail: compras@direitofranca.br.

17.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam.

Franca, 16 de maio de 2022.

Prof. Dr José Sérgio Saraiva
Diretor da Faculdade de Direito de Franca



ANEXO I- **TERMO DE REFERÊNCIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022-

Processo Administrativo nº 25/2022

Protocolo nº 064/2022 de 21.03.2022 fls. 30 V livro 2

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa comutada- STFC digital com 01 DDR (30 troncos e 100 ramais), nas modalidades: fixo-local, LDN (DDD), fixo-móvel, LDI (DDI) com transmissão em fibra ótica e fornecimento de acesso à rede de INTERNET, por meio de serviços de conexão IP dedicado, incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato.

Justificativa: A prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC digital atende à necessidade permanente de comunicação entre as pessoas que integram a própria Faculdade, bem como entre os membros Administrativos e o público externo em geral, sendo imprescindível para a realização das atividades meio e fim desta Autarquia, tornando-se necessária a contratação por meio licitatório em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

A prestação de serviços em fornecimento à Rede Internet por meio de serviços de conexão IP dedicado justifica-se pela necessidade de melhorar a capacidade de gerenciamento e transmissão de dados entre os diversos setores da Faculdade de Direito de Franca.

Valor Total Estimado da Aquisição: O valor total estimado para contratação anual de serviços de telefonia é de **R\$ 24.522,27** (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), valor mensal estimado em **R\$ 2.043,52** (dois mil, quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos); o valor total estimado para contratação anual de serviços de acesso à Internet é de **R\$247.123,33** (duzentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e três reais e trinta e três centavos), valor mensal estimado em **R\$ 20.593,61** (vinte mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), totalizando o valor anual estimado de **R\$271.645,60** (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) e mensal estimado no valor de **R\$22.637,13** (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e sete centavos e treze centavos).

Prazo de Contratação: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, limitado a 60 (sessenta) meses.

ITEM 01- TELEFONIA FIXA COMUTADA- STFC DIGITAL COM 01 DDR (30 TRONCOS E 100 RAMAIS), NAS MODALIDADES FIXO-FIXO LOCAL, LDN (DDD), LDI (DDI) FIXO-MÓVEL, COM TRANSMISSÃO EM FIBRA ÓTICA.



Requisitos de aquisição: Link Troncos SIP (Telefonia VOIP).

1. REQUISITOS TÉCNICOS:

1.1 TRONCO DIGITAL SIP

1.1.1 Tronco Digital SIP com sinalização R2, interligado ao SERVIDOR da CONTRATANTE com 30(trinta) troncos digitais e 100 (cem) ramais com serviço de DDR.

1.1.2 Os números fixos (16-37134000 até 16-37134099) serão utilizados pela Faculdade de Direito de Franca de acordo com a sua demanda, devendo, portanto, estarem disponíveis quando da sua necessidade.

1.1.3 Interface tipo G.703;

1.1.4 Sinalização de registro tipo MFC 5C ou 5S;

1.1.5 Disponibilidade mensal (SLA – Service Level Agreement) mínima de 99,5% ao mês;

1.1.6 Início de atendimento em caso de defeito de até 4 horas;

1.1.7 Meio de atendimento em fibra ótica .;

1.2 - PERFIL DE TRÁFEGO

Item	Quantidade mensal estimada de minutos	Quantidade anual estimada de minutos	Modalidade
1	2.390	28.680	Fixo-Fixo Local sem conexão com tarifa única para todas as operadoras.
2	356	4.272	Fixo-Fixo Longa Distância Nacional (LDN) Flet com tarifa única regional
3	88	1.056	Fixo-Fixo Longa Distância Nacional (LDN) Flet com tarifa única nacional
4	1.217	14.604	Fixo – Móvel Flet com tarifa única para todas as operadoras (Flet) local VC1
5	347	4.164	Fixo – Móvel Flet com tarifa única para todas as operadoras (Flet) interurbana regional VC2
6	175	2.100	Fixo – Móvel Flet com tarifa única para todas as operadoras (Flet) interurbana nacional VC3
7	05	60	Fixo-Fixo Longa Distância Internacional (LDI) Flet com tarifa única
8	100	1.200	Serviço 0800.



VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
R\$2.043,52	R\$24.522,27

1.2.1 Quando os quantitativos apresentados acima forem excedidos, serão mantidos os preços unitários finais obtidos sem nenhum acréscimo.

1.2.2 O Perfil de Tráfego e seus custos compõem-se de uma ESTIMATIVA, em minutos e em valores, baseadas nas faturas das contas telefônicas da CONTRATANTE relativa às chamadas originadas em seu âmbito, bem como outros serviços atualmente utilizados que servirão tão somente de subsídio para análise da proposta global mais vantajosa e, portanto, não gerando qualquer obrigação para a CONTRATANTE, sendo os pagamentos efetuados em relação aos serviços efetivamente prestados.

1.2.3 O perfil de tráfego não implica em qualquer compromisso futuro ou restrição quantitativa de uso para a CONTRATANTE. Portanto, a redução do consumo estimado não implicará, sob hipótese alguma, reajustes de tarifas, diminuição ou eliminação de possíveis descontos concedidos

1.3 CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA 0800

Características mínimas:

- a) O serviço deverá possuir número único;
- b) deverá completar chamadas da modalidade local originadas de terminais fixos e móveis.
- c) Os planos oferecidos deverão possuir ligações ilimitadas, locais, interurbanas regionais e Interurbanas nacionais, tanto para ligações recebidas de telefone fixo quanto telefones móveis de qualquer operadora.
- d) O serviço 0800 deverá possuir a característica de discagem gratuita na origem da chamada;
- e) A CONTRATANTE informará à CONTRATADA, o tipo de interface (Acesso digital E1, SIP Trunking ou linha analógica) especificado de acordo com o projeto de atendimento;
- f) O serviço deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA 24 horas por dia, e estará limitado a escalas de atendimento e horários definidos pela CONTRATANTE;
- g) Central de Atendimento 24 h por dia, 365 dias por ano através de um número 0800;
- h) Prazo de instalação de até 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato e solicitação da CONTRATANTE, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.
- i) Configuração de Horário de Atendimento;
- j) Relatórios on line
- k) Bloqueios de telefones Públicos (opcional)
- l) Bloqueio Por UF (opcional)
- m) Mensagem Personalizada
- n) Portal de Auto-Gestão

2. TARIFAÇÃO DAS CHAMADAS

2.1 As chamadas faturáveis serão apenas aquelas com o tempo acima de 03 (três) segundos, sendo que o tempo de tarifação mínima deve ser de 30 (trinta) segundos com unidade de tempo de tarifação de 06(seis) segundos, conforme o disposto do art. 12, caput e incisos, da Resolução 424 de 06/12/05 da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que dispõe sobre a regulamentação Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ou Uso do Público em Geral – STFC prestado no Regime Público.

2.2 As chamadas a cobrar não deverão ser bloqueadas e, portanto, poderão ser faturadas.

3. FATURAS

3.1 As faturas mensais da prestação do serviço devem estar bem detalhadas e se possível individualizadas por ramal, informando o número chamado, o horário, o tempo de duração e o custo de



cada ligação efetuada.

3.2 Deverá ser entregue via correspondência no **endereço principal**, conforme item 4 (Obrigações da Contratada).

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Fornecer, em regime de comodato, os equipamentos necessários à ativação do “link” para acesso ao sistema de telefonia fixa;

4.1.1 Não estão incluídos entre os equipamentos necessários o aparelho PABX ou conversores de tecnologia

4.2 Promover a instalação dos equipamentos utilizando recursos próprios;

4.3 Prazo de instalação para utilização do serviço é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato;

4.4 Disponibilizar, instalar e configurar enlace de comunicação de telefonia Troncos SIP entre o contratante e fornecedor de “Link” de telefonia, via fibra óptica, com dupla abordagem nos seguintes endereços abaixo:

Unidade I: Av. Major Nicácio, nº 2377, bairro São José – CEP 14401-135 (principal)

Casa Administrativa: Boulevard Alfredo Palermo, 235, São José – CEP 14401-135 (Redundância)

4.5 A CONTRATADA deverá manter a mesma numeração de telefone atualmente utilizada conforme critérios da portabilidade regulamentada pela ANATEL por meio da Resolução nº 460 de 19/03/2007, para os números relacionados neste Termo de Referência;

4.6 Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações, comunicações de dados e mensagens realizadas por meio dos serviços desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;

4.7 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, prestando-os sem interrupção, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência contratual, salvaguardados os casos de interrupções programadas e devidamente autorizadas pela Anatel;

4.8 Disponibilizar, sem ônus para a CONTRATANTE, Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), 24(vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante toda a vigência do CONTRATO, por meio de chamada telefônica e e-mail, a fim de que seja possível registrar reclamações sobre o funcionamento do serviço contratado, obter suporte técnico e esclarecimentos;

4.9 A CONTRATADA deverá disponibilizar, por meio da internet e sem ônus, sistema que permita à CONTRATANTE acessar todas as informações relativas às faturas mensais, conforme item 2, bem como a impressão da nota fiscal e fatura para pagamento, possibilitando assim, o acompanhamento e o controle efetivos sobre o uso dos serviços.

ITEM 02- FORNECIMENTO DE ACESSO À REDE DE INTERNET, POR MEIO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

1. REQUISITOS TÉCNICOS E CUSTOS:

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
-----------	-----------------------	----------------------



Contratação de empresa especializada em fornecimento de Internet para link dedicado de no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) Mbps (megabytes por segundo) para a administração geral incluindo serviços de conexão IP dedicado, instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato.	R\$ 20.593,61	R\$247.123,33
---	---------------	---------------

1.1 Características do Link:

1.1.1 Fornecer e instalar enlace dedicado de comunicação de dados na taxa de no mínimo **450 Mbps**, para conexão ao backbone da rede mundial de computadores, com fornecimento de roteador e demais equipamentos necessários para o funcionamento do link.

1.1.2 O serviço compreenderá em fornecer o Canal de Comunicação e serviço de instalação, todos da mesma empresa, ou autorizada por ela;

1.1.3 A CONTRATADA deverá possuir um backbone Internet redundante, no qual a capacidade dos circuitos de interligação dos centros de roteamento IP-Internet com o núcleo do backbone Internet seja de, no mínimo, 5Gbps, sob pena de infração contratual;

1.1.4 O backbone oferecido deverá, por meio de canais próprios e dedicados, interligar-se diretamente a pelo menos 2 (dois) outros Sistemas Autônomos (AS-Autonomous Systems)nacionais e a pelo menos 1 (um) AS internacional.

1.1.5 A velocidade mínima de comunicação deve ser 100% da banda contratada e simétrica, isto é, igual para envio e recebimento, sendo que a qualidade do serviço não poderá variar em função de condições climáticas e atmosféricas;

1.1.6 Fornecer e instalar todo o meio físico em ambiente externo ao da CONTRATANTE;

1.1.7 Fornecer, instalar e configurar o roteador;

1.1.8 Todo o equipamento fornecido deverá estar preparado e suportar o protocolo IP nas versões 4 e 6;

1.1.9 O roteador cotado deverá possuir, no mínimo, sistema operacional com comandos, no intuito de: avaliar a capacidade de processamento; uso de memória; e identificar erros físicos e lógicos nas interfaces de redes;

1.1.10 Instalar a conectividade IP (Internet Protocol) – que suporte aplicações TCP/IP com velocidade de no mínimo **450 Mbps** entre a rede mundial de computadores e o roteador instalado no CONTRATANTE;

1.1.11 Disponibilizar para uso da CONTRATANTE um bloco de no mínimo 14 endereços IPs fixos e válidos para acesso à Internet, nas versões 4 e 6 do protocolo IP;

1.1.12 Oferecer e comprovar, por meio de relatórios e gráficos mensais de desempenho (banda/disponibilidade), garantia de largura de banda mínima equivalente a contratada com backbone Internet na CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato;

1.1.13 A empresa fornecedora deverá ser capaz de supervisionar, por meio de monitoração permanente, a disponibilidade do circuito, bem como a identificação e correção de falhas. Deverá enviar, mensalmente, relatórios dessa monitoração à CONTRATANTE;

1.1.14 Prestar os serviços de forma que o link da CONTRATANTE, em um período mensal, não fique inoperante por um período superior a 4 (quatro) horas, considerando o somatório de todas as paralisações do mês;



1.1.15 Fornecer qualquer material, serviço ou procedimento, necessários para o perfeito funcionamento do link, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.1.16 O acesso deve ser uma Rede TCP/IP pura entre quaisquer pontos, utilizando a versão 4 do protocolo IP, mas devendo estar preparada para a migração para a versão 6 deste protocolo a qualquer momento da vigência do contrato. Por meio dos canais da rede IP deverá fluir somente tráfego de aplicações TCP/IP, proporcionando desempenho satisfatório, de acordo com a avaliação e a necessidade da CONTRATADA;

1.1.17 A contratada deverá fornecer acesso SNMP de leitura nos equipamentos instalados no ambiente;

1.1.18 O serviço deverá apresentar disponibilidade mínima anual de 99,5%;

1.1.19 A média mensal de perda de pacotes não deve exceder 2%;

1.1.20 O tempo de acesso entre o roteador e o backbone de dois outros Autonomous Systems (A.S.) nacionais não deverá ultrapassar a média de 300ms.

1.2 Da Instalação

1.2.1 Disponibilizar, instalar e configurar enlace de comunicação de dados entre o contratante e fornecedor de acesso internet, via fibra óptica com dupla abordagem nos seguintes endereços: Unidade I – Av. Major Nicacio, 2377, bairro São José (principal); Casa Administrativa: Boulevard Alfredo Palermo, nº 235, bairro São José (redundância).

1.3 Help Desk

1.3.1 Deverá ser disponibilizado serviço de “help desk”, com funcionamento 24 horas por dia, 7 (sete) dias na semana, incluindo sábados, domingos e feriados, para a imediata abertura de chamados técnicos e afins, no caso de problemas e solicitações de serviços. Eventuais quedas no circuito deverão ser reparadas no prazo máximo de 4 (quatro) horas, a partir da notificação feita pela CONTRATANTE via telefone (0800) ou CHAT disponibilizado em Portal na Internet;

1.4 Gerenciamento Proativo

1.4.1 A CONTRATADA deverá prover gerenciamento proativo, com funcionamento 24 horas por dia, 7 (sete) dias na semana, incluindo sábados, domingos e feriados. Entende-se por gerenciamento proativo a capacidade da CONTRATADA de detectar falhas ocorridas nos circuitos (serviços e equipamentos) de forma autônoma e independentemente de notificação por parte da CONTRATANTE. Da mesma forma autônoma a CONTRATADA deve dar início aos procedimentos de correção de falhas e em seguida informar a CONTRATANTE sobre o evento. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE por meio de telefones e e-mails definidos pela CONTRATANTE no prazo máximo de 25 minutos após a identificação do incidente.

1.4.2 A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações referentes ao registro de problemas e das ações executadas para a recuperação dos serviços, relativos pelo menos aos últimos 90 (noventa) dias, por meio de portal Web, ou envio de relatórios por meio de Central de Atendimento, ou consultor de relacionamento, incluindo as seguintes informações:

- Identificação do registro (número do chamado);
- Data e hora de abertura do chamado (registro);
- Descrição do problema;
- Identificação do reclamante (nome e telefone ou e-mail);
- Data e hora de conclusão do atendimento (fechamento do chamado);



- Ações realizadas para a solução do problema;
- Identificação do técnico responsável pelo atendimento.

1.5 Acordo de Níveis de Serviço – ANS

1.5.1 A CONTRATANTE, diretamente ou por meio de seus representantes, poderá acompanhar e fiscalizar o serviço, não descaracterizando com isso as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA. A fiscalização da CONTRATANTE não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais falhas na prestação do serviço.

1.6 Disponibilidade do Serviço

1.6.1 O serviço será considerado DISPONÍVEL quando cumulativamente:

1.6.2 Estejam sendo respeitadas todas as configurações de segurança e de priorização/controlado de tráfego acordadas com a CONTRATANTE na fase de implantação ou em momentos posteriores;

1.6.3 A disponibilidade do serviço será apurada mensalmente, do primeiro ao último dia do mês, considerando-se o horário de 0:00 às 23:59h de segunda-feira a domingo, pelo Setor de Tecnologia e Informática, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Disp} = \frac{[\text{Tempo de Serviço Disponível}]}{\text{Tempo Total}}$$

Onde:

Disp = Disponibilidade Básica;

- $[\text{Tempo de Serviço Disponível}] = (43.200 - [\text{total de minutos no mês, em que o serviço NÃO esteve disponível}]);$
- Tempo Total = 43.200 minutos;

1.6.4 As falhas e paralisações que não sejam imputáveis a à CONTRATADA serão expurgadas, assim como os tempos de paralisação em que a CONTRATADA não puder atuar por motivo atribuível a CONTRATANTE.

1.6.4.1 A Disponibilidade Básica mínima mensal do serviço deverá ser de 99,5%, o que corresponde a uma indisponibilidade máxima de 4 horas por mês.

1.6.4.2 Caso ocorra indisponibilidade do serviço superior a 4 (quatro) horas por mês, a CONTRATADA deverá descontar proporcionalmente o valor da mensalidade.

16.5 Atendimento a solicitações da CONTRATANTE:

16.5.1 Tempo máximo para mudança de endereço do link em 30 (trinta) dias, interrompendo o serviço por no máximo 4 (quatro) horas, devendo a mudança ocorrer após estudo de viabilidade técnica e disponibilidade da CONTRATADA

16.5.2 A CONTRATADA deverá arcar com os respectivos custos de alteração da rede, desde que não seja necessário o desenvolvimento de projetos especiais para atendimento;

16.5.3 Tempo máximo para mudança de velocidade: 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de solicitação, interrompendo o serviço por no máximo 4 (quatro) horas, desde que não seja necessário a substituição do roteador ou do meio de acesso;

16.5.4 Tempo máximo de recuperação do circuito de 4 (quatro) horas corridas;



16.5.5 Os prazos acima citados só serão válidos a partir da assinatura do contrato mediante as partes.

17 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

17.4 A solução deverá oferecer um conjunto de serviços integrados que atendam as seguintes especificações:

17.4.1 Deverá suprir a necessidade de acesso à internet, inclusive com os equipamentos, fontes, roteadores e toda a estrutura necessária para garantir todas as exigências técnicas expostas neste Edital/Termo de Referência.

17.4.2 O roteador que permanecerá no contratante deverá possuir, além das portas seriais para conexão à Internet, no mínimo 3 (três) portas Fast/Giga Ethernet Full Duplex de 10/100/1000 Mbps.

17.4.3 O roteador a ser instalado no contratante, de propriedade da empresa Contratada, deverá possuir capacidade de processamento mínima de 32Mbps, podendo contar com a utilização de recursos adicionais como cache de rotas ou similares.

17.4.4 O roteador a ser instalado no contratante deverá suportar o padrão IEEE 802.1Q, permitindo assim a configuração de VLANs.

17.4.5 O roteador a ser instalado no contratante deverá suportar a implementação de VPN (Redes Privadas Virtuais).

17.4.6 O roteador a ser instalado no contratante deverá possuir o protocolo de gerenciamento SNMP (versões 1 e 2) e suportar a especificação MIB-II, implementados em conformidade com as RFCs 1157 e 1213.

17.4.7 Deverá ser disponibilizado serviço DNS Secundário (resolução direta e reversa) de maneira segura (DNSSEC - Domain Name System Security Extensions) para os domínios já registrados no DNS primário do contratante.

17.4.8 O DNSSEC deverá ser disponibilizado pela empresa Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação do contratante.

17.4.9 Comprovar que em seu corpo técnico, exista pelo menos 01 certificado junto ao fabricante do roteador.

17.4.10 Porta de Internet 10.240 kbps (Full Band);

17.4.11 Protocolo TCP/IP;

17.4.12 Suporte total a IPV4;

17.4.13 Disponível 24x7x365 e sem qualquer limite ou restrição de taxa ou volume de Download ou Upload;

17.4.14 Topologia: Rede cliente Lan-> Circuito de acesso -> porta de acesso -> Rede Internet;

17.4.15 Deverá fornecer e gerenciar do roteador do lado Cliente, realizar atualizações de segurança de firmware ou qualquer outra que seja necessária, com entrega via ponto Ethernet;

17.4.16 Suporte a Roteamento Estático e Dinâmico;

17.4.17 Garantia de desempenho do Link de 99% e acompanhamento por meio de SLA (Service Level Agreement – Acordo de Níveis de Serviço);

17.4.18 Diagnóstico e solução dos problemas remotamente;

17.4.19 Analisador de tráfego sempre ativo via interface web, ex: MRTG;

17.4.20 Fornecer no mínimo 14 IP's de Internet válidos, sendo pelo menos 12 (doze) disponíveis para



todo e qualquer uso, já se excluindo o endereçamento de gateway, rede, broadcast e qualquer outro que se faça necessário, isentos de todo e qualquer vício ou inclusão em Blacklist por mau uso ou ainda isento de toda e qualquer denúncia os endereçamentos deverão ser disponibilizados em IPV4.

17.4.21 Não poderá conter nenhuma restrição de comunicação em porta UDP, TCP, ICMP, SNMP ou qualquer outra camada de comunicação (*traffic shaping*);

17.4.22 Fornecer Serviço de DNS primário e secundário completo, com todas as configurações de domínios da Entidade registrados em <http://registro.br>, com cadastramento de reverso, MX, SPF e outros serviços relativos a boas práticas que abrangem o gerenciamento de domínio e o serviço de DNS, disponibilizando, ainda, ferramenta com interface Web para que a CONTRATADA possa fazer diretamente o gerenciamento dos registros DNS, em especialos relativos a subdomínios;

17.4.23 Todos os equipamentos necessários para o perfeito funcionamento da solução deverão ser fornecidos pela empresa licitante vencedora e deverão ser capazes de suprir as necessidades técnicas de performance estabelecidas neste Edital e Termo de Referência independentemente da ocupação do link e conexões simultâneas.



ANEXO II- PROPOSTA

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

EDITAL Nº 17/2022-

Processo Administrativo nº 025/2022

Protocolo nº 064/2022 de 21.03.2022 livro 2

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em telefonia fixa comutada- STFC digital com 01 DDR (30 troncos e 100 ramais), nas modalidades: fixo-local, LDN (DDD), fixo-móvel, LDI (DDI) com transmissão em fibra ótica e fornecimento de acesso à Internet, por meio de serviços de conexão IP dedicado, incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC DIGITAL COM 01 DDR (30 TRONCOS E 100 RAMAIS), NAS MODALIDADES: FIXO-FIXO LOCAL, LDN (DDD), LDI (DDI) FIXO-MÓVEL, E SERVIÇO 0800, COM TRANSMISSÃO EM FIBRA ÓTICA	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO ITEM			
VALOR TOTAL DO ITEM POR EXTENSO			
02	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO ITEM			
VALOR TOTAL DO ITEM POR EXTENSO			



VALOR TOTAL DOS ITENS (ITEM 1 + ITEM 2)	
--	--

VALOR ANUAL TOTAL POR EXTENSO:	
---------------------------------------	--

Razão Social Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

CEP:

Cidade/Estado

Declaração: Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Pregão Presencial nº 06/2022, submetendo-me, caso seja vencedor, ao que ali está estipulado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:

Cargo:

Endereço completo:

RG / Órgão Expedidor:

CPF:

Data nascimento:

e-mail pessoal

email institucional

Local e Data:

Nome e assinatura do Representante Legal:



ANEXO III
MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

EDITAL Nº 17/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA E FORNECIMENTO DE ACESSO À REDE DE INTERNET**

A Empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º _____, sediada na Rua _____, n.º _____, cidade _____, estado de _____, neste ato representada por _____, RG _____, CPF _____, declara para os devidos fins de direito, nos termos do inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e Pregão Eletrônico n.º 06/2022

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome do Declarante

CPF

RG



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentação obrigatória)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

EDITAL Nº 17/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA E FORNECIMENTO DE
ACESSO À REDE DE INTERNET**

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, Pregão Eletrônico Nº 06/2022, da Faculdade de Direito de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

Nome completo do Declarante

CPF

Cargo

Carimbo CNPJ



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO

(Apresentação obrigatória)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

EDITAL Nº 17/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA E FORNECIMENTO DE ACESSO À REDE DE INTERNET**

A Empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, cidade _____, estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal (nome) _____, CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTENCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Registro Cadastral apresentado, que impossibilite sua participação no Pregão Eletrônico nº 06/2022, pois continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/1993, e suas alterações.

(local e data)

(assinatura)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP-
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

EDITAL N° 17/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2022

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA E FORNECIMENTO DE ACESSO À REDE DE INTERNET**

A empresa....., inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade RG n° e do CPF n° DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR N° 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do Representante legal da empresa



ANEXO VII

MINUTA TERMO DE CONTRATO

Termo de contrato celebrado entre a Faculdade de Direito de Franca e a empresa _____, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa comutada-STFC digital com 01 DDR (30 troncos e 100 ramais), nas modalidades: fixo-local, LDN (DDD), fixo-móvel, LDI (DDI) com transmissão em fibra ótica e fornecimento de acesso à rede de INTERNET, por meio de serviços de conexão IP dedicado, incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato.

CONTRATO N° __/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa comutada- STFC digital com 01 DDR (30 troncos e 100 ramais),nas modalidades: fixo-local, LDN (DDD), fixo-móvel, LDI (DDI) com transmissão em fibra ótica e fornecimento de acesso à rede de INTERNET, por meio de serviços de conexão IP dedicado, incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2022

EDITAL N° 17/2022 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2022

PROTOCOLO N° 064/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATADA:

ENDEREÇO:

CEP:

CNPJ:

TEL:

REPRESENTANTE:

CPF:

RG:

E-MAIL:

A Faculdade de Direito de Franca, situada na Av. Major Nicácio, N° 2377, bairro São José, na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número _____, neste ato representada por seu Diretor, professor Dr. _____, brasileiro, _____(profissão) portador do RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa _____ e seu representante devidamente identificados no quadro presente no caput deste termo contratual _____, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, em conformidade com o disposto na Lei n° 8.666/93, contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa comutada- STFC digital com 01 DDR (30 troncos e 100 ramais),nas modalidades: fixo-local, LDN (DDD), fixo-móvel, LDI (DDI) com transmissão em fibra ótica



fornecimento de acesso à rede de INTERNET, por meio de serviços de conexão IP dedicado, incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato, com as configurações e condições constantes da proposta da CONTRATADA e do Anexo I do edital do Pregão nº 06/2022 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2 O valor a ser pago à CONTRATADA pelos serviços fornecidos por meio deste contrato é de R\$ xxxxxxx (xxxx) mensais e R\$XXXXXXXXXX (_____) anuais, já incluídos impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto entregue na Faculdade de Direito de Franca.

2.1 O valor referente à telefonia é R\$ xxxxxxx (xxxx) mensais e R\$XXXXXXXXXX (_____) anuais.

2.2 O valor referente ao acesso à Internet é R\$ xxxxxxx (xxxx) mensais e R\$XXXXXXXXXX (_____) anuais.

2.3 Na eventualidade de prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a Faculdade de Direito de Franca reajustará os valores pelo IPCA, ou aquele que vier substituí-lo, deduzida eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro ou por reajuste salarial da categoria.

2.4 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, conceder-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que requerido pela CONTRATADA e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual com base em documentos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

3 Os serviços serão prestados nas unidades administrativas do CONTRATANTE, sempre pelos responsáveis técnicos indicados ou apresentados na documentação de habilitação técnica, observado o anexo I integrante do presente edital.

3.1 O recebimento e fiscalização dos serviços serão realizados pelo servidor designado pelo Diretor, mediante emissão de termo de recebimento.

CLÁUSULA QUARTA -- DOS PAGAMENTOS

4 Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a emissão do termo recebimento, desde que não haja fato impeditivo provocado pela própria CONTRATADA, ou por boleto bancário emitido pela CONTRATADA

4.1 É condição indispensável para que os pagamentos sejam efetuados no prazo estipulado que os documentos apresentados na fase de habilitação não se encontrem com o prazo de validade vencido, especialmente os referentes à regularidade fiscal.

4.2 Para todos os efeitos, considerar-se-á como data do pagamento a data de emissão da ordem bancária pelo CONTRATANTE.

4.3 Havendo atraso no pagamento, o valor será corrigido pelo IPCA, tendo como base de cálculo a data em que o pagamento deveria ter ocorrido.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 A CONTRATADA tem por responsabilidade, afóra outras que lhe couberem por lei, pelo termo de referência do edital 17/2022 e por este contrato:

5.1.2 fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;

5.1.3 responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por



representantes das partes, e indenizar o CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial;

5.1.4 reparar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo se resultantes de acidente a que ela, CONTRATADA, não tiver dado causa;

5.1.5 não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

5.1.6 manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a CONTRATADA informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.

5.1.7 Indicar formalmente preposto

5.1.8 As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros

5.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.2.1 proporcionar condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e prestar os serviços previstos neste contrato;

5.2.2 designar servidores para o recebimento do objeto e acompanhamento do contrato;

5.2.3 proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA.

5.2.4 As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6 O CONTRATANTE, respeitado o direito de defesa prévia, poderá aplicar as seguintes penalidades à CONTRATADA inadimplente:

6.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar o Empenho ou o instrumento equivalente com a FDF, suspensão pelo prazo de até 06 (seis) meses e multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do empenho, atualizada até a data do efetivo pagamento com juros de 0,3% (três décimos por cento);

6.2 A inexecução total do objeto desta licitação ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Empenho ou termo equivalente, atualizado; tratando-se de entrega parcelada a multa será de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela atrasada, até o limite de 6% (seis por cento), com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/93; sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações;

6.3 Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, se repetir o atraso, a FDF aplicará multa em dobro;

6.4 Verificada uma das hipóteses dos subitens anteriores, a FDF poderá optar pela convocação das demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º, do art. 64, do diploma licitatório;

6.5 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a Faculdade de Direito de Franca poderá, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:

6.5.1 Advertência;

6.5.2 Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.5.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

6.6 As sanções previstas no subitem 6.5.2 são de competência exclusiva do Diretor da FDF, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias a contar da abertura de vistas.

6.7 A aplicação das penalidades de que trata esta Cláusula não exime a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que lhes deram causa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

7.1 Dos atos da Administração cabe recurso, obedecido o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, e conforme o disposto no item 8 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - NATUREZA DA DESPESA

8.1 A despesa decorrente deste contrato correrá à Verba dos exercícios de 2022 e 2023.

Ficha 23

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.58-001 Serviços de Telecomunicações

Ficha 39

Elemento: 3.3.90.40 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.40.004 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA ADITAMENTOS

10.1 São motivos para aditamentos do contrato os relacionados no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

11.1 Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de pregão e seus anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e sua documentação de habilitação, constantes do Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 São motivos para a rescisão do contrato os relacionados no artigo 78 da Lei 8.666/1993.

12.2 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.3 A rescisão do contrato atenderá ao disposto no art. 79 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

13.1 Cada Partícipe se compromete em manter sigilo sobre as informações trocadas e geradas durante a execução das atividades do presente contrato e ainda não revelar nem transmitir direta ou indiretamente as informações trocadas a terceiros que não estejam envolvidos no desenvolvimento do objeto deste Contrato.

13.2 Cada Partícipe, para fins de sigilo, obriga-se por seus administradores, empregados, prepostos, a qualquer título, e comitentes.



13.3 O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade importará:

13.3.1 na extinção do presente instrumento, se ainda vigente, dentro das formas nele permitida;

13.3.2 em qualquer hipótese, na responsabilidade por perdas e danos;

13.3.3 Para fins de sanção administrativa interna, o descumprimento da obrigação de sigilo tem caráter de irregularidade grave.

13.4 Só serão legítimos como motivos de exceção à obrigatoriedade de sigilo, a ocorrência de descumprimento nas seguintes hipóteses:

13.4.1 informação já era conhecida anteriormente às tratativas do negócio jurídico;

13.4.2 houve prévia e expressa anuência dos Partícipes, quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;

13.4.3 a informação foi comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente do presente instrumento jurídico;

13.4.4 determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente a Faculdade de Direito de Franca, previamente à liberação, e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.

13.5 Qualquer divulgação sobre qualquer aspecto ou informação sobre o presente instrumento está adstrita ao prévio conhecimento ao outro Partícipe, ressalvada a mera informação sobre sua existência

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da cidade de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, em 3 (três) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca (SP), xx de xxxxxxx de 2022.

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Diretor da Faculdade de Direito de Franca

Representante legal
Empresa

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema Eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo Eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou Eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, __ de ____ de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: __/__/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: __/__/____

Endereço residencial completo: _____



E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço Eletrônico.